



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTR

Administração - Mauro Garcia

LEI 857

Determina o Chefe do Executivo Municipal a construir uma ponte sobre o Rio do Peixe, Bariro Varginha, neste Município, no lugar denominado Ponte da Chica Botelha.

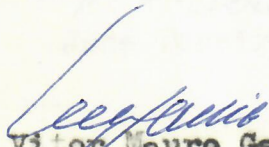
A Câmara Municipal de Campestre, através de seus representantes legais decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei.

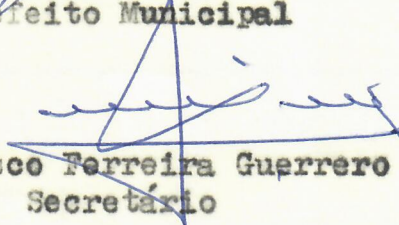
Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a construir uma ponte sobre o Rio do Peixe, denominada CHICA BOTELHA, sita no bairro Varginha, neste Município, que interliga os bairros Varginha, Córrego do Ouro e Campinho.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria, já incluída no orçamento vigente..

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Campestre, 17 de julho de 1984


Vitor Mauro Garcia
Prefeito Municipal


Francisco Ferreira Guerrero
Secretário